

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2045/2017

CONCEDE REVISÃO, AOS SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS BÁSICOS, PROVENTOS, PENSÕES E SALÁRIOS-BASE DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Sobre os subsídios, vencimentos básicos, proventos, pensões e salários-base dos Agentes Públicos dos quadros da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, incidirá a título de revisão, conforme estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 962/2005, o percentual de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), referente à variação do INPC do IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão de que trata o artigo 1º desta Lei se aplica a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º Sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos dos quadros da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras incidirá a título de recomposição salarial, o percentual de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária e correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro, deste ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1768/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 5.841.626,68 (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1768/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMPAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.50		180.000,00
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMED - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.05		1.200.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	3.400.813,58	
	3.3.90.32.00 - 0.1.05	1.200.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.00		3.349.906,68
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.00	142.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.569 SEMED - Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 - 0.1.00		35.700,00
02.16 - 12.365.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	847.168,15	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00		1.053.760,00
	4.4.9052.00 - 0.1.00		22.260,00
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	71.644,95	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.50	180.000,00	
TOTAL		5.841.626,68	5.841.626,68

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1769/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 522.615,46 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1769/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.21 - 15.452.0115.2.476 SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.26	522.615,46
TOTAL		522.615,46

ANEXO II DO DECRETO Nº 1769/2017

FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.26	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	522.615,46
TOTAL		522.615,46

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1770/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 13.217,20 (treze mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1770/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50	13.217,20	
02.05 - 04.122.0001.2.275 SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.30.00 - 0.1.50		13.217,20
TOTAL		13.217,20	13.217,20

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1771/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 59.144,54 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).